

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU**, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com Sede na Rua Sete de Setembro, 720, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **ADEMIR FAGUNDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.762.337/SSI/SC e CPF nº 233.620.099-04, com domicílio especial na Rua Sete de Setembro, 720, CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2014, celebrado em Curitiba, na data de 30/04/2014, que tem por objeto “a pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: da BR 158 (Portão) até a comunidade de Araponga no assentamento Ireno Alves dos Santos, com extensão de 4.000,00m; Trecho 2: da BR 158 (estrada Damasceno) seguindo pela estrada de acesso à comunidade de Nova Santa Rosa, com extensão de 2.000,00m, totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00m² de área”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no confido no protocolo nº 14.830.562-5 apenso ao PI nº 11.927.382-02, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 043/2014, conforme o Ofício nº 297/2017 (fls. 03) do Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, corroborado pela fiscalização (fls. 14 e 20), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 23) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 24).



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 04 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 02 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

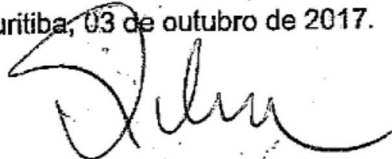
O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 15/16 do protocolo 14.830.562-5.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

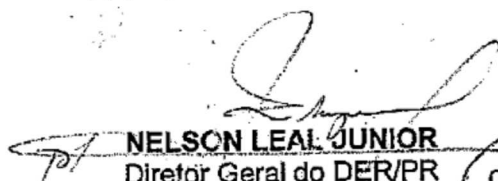
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 03 de outubro de 2017.

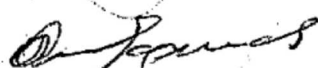


JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral



ADEMIR FAGUNDES
Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: LN Construtora de Obras Ltda - ME
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0216/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$16.941,98 (dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência respectivamente até a data de 09/11/2017 e de 08/05/2018, na forma do item 10.03 da Resolução nº 032/2011.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1171/2016 - GMS
DATA: 04/09/2017 **PROTOCOLO:** 14.679.361-4

100077/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.776.532-0 apenso ao 11.971.956-9
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 006/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Francisco Alves.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 006/2016, conforme Ofício nº 211/2017 (folha 03), do Prefeito de Francisco Alves, corroborado pela fiscalização (folha 19), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL - (folha 31) e aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (folha 32).
DO VALOR: Haverá acréscimo de valor ao Convênio, no montante de R\$ 40,00 (quarenta reais), com aporte do Município, conforme Informação do DFIL/SEIL constante na folha 31 do P.I. nº 14.776.532-0.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:
O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante na folha 05 do P.I. nº 14.776.532-0.
DO PRAZO
Parágrafo Primeiro - Da Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de janeiro de 2018.
Parágrafo Segundo - Da Vigência
A vigência deste Convênio perdurará até 30 de junho de 2018.
DATA: 03 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JÚNIOR
FILHO
Diretor Geral do DER/PR
Secretário/SEIL

JOSÉ RICHÁ

100130/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.830.562-5 apenso ao 11.927.382-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 043/2014.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 043/2014, conforme Ofício nº 297/2017 (folha 03), do Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, corroborado pela fiscalização (folhas 14 e 20), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL - (folha 23) e aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (folha 24).
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante na folha 05 do P.I. nº 14.830.562-5.
DO PRAZO
Parágrafo Primeiro - Da Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de outubro de 2018.
Parágrafo Segundo - Da Vigência
A vigência deste Convênio perdurará até 02 de abril de 2019.
DATA: 03 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JÚNIOR
FILHO
Diretor Geral do DER/PR
Secretário/SEIL

JOSÉ RICHÁ

100132/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO 14.552.850-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 031/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Araruna.

DO OBJETO

Construção de uma ponte sobre o Córrego Barro Branco, na Comunidade do Melão, com 8,00m de extensão e 6,00m de largura e área total de 42,00m, com fornecimento pela SEIL de 14 vigas tipo "A1", com 7,50m; 88 lajetas pré-moldadas com 0,40x1,00m e 14 guarda-rodas, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, fls 11/14 e 27/29, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. João Luiz Goltz Almeida, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 05 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JÚNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

100135/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU - DISPENSA 048/2017 - Prot. Nº 14.801.507-4 Objeto: serviço para impressão de calendário de mesa para o atender a demanda do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania. **Valor:** R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 4902.14422094.379 - Políticas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros serviços de terceiros, Subelemento 3963 - serviços gráficos, Fonte 102 Autorizo Diretor em 16/10/2017, com fulcro no art. 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/2017 e art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Informação 585/2017 ATJ/SEJU. Curitiba, 18 de outubro de 2017.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

100236/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 042/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017 - PROTOCOLO Nº 14.765.905-9 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Waldemar Suchodolak. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação da Agência do Trabalhador de Pitanga. **Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) **Valor Total:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) **Vigência:** 12 meses a partir de 01/10/2017. **Dotação Orçamentária:** 4902.11333164.471, Natureza de Despesas: 3390.3600, Fonte: 102 e 107. **Autorizo Secretarial:** 28/09/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 1305/2017 - PRC/PGE e Despacho 817/2017 - ATJ/SEJU. Curitiba, 17 de outubro de 2017. **Hatsuo Fukuda - Diretor Geral.**

100235/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU - DISPENSA 038/2017 - Prot. Nº 14.221.015-0 Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, fornecido pela CELEPAR. **Valor:** R\$ 515.345,58 (Quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 4902.14422034.180 - Gestão Administrativa da SEJU, Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros serviços de terceiros, Subelemento 3957 - serviços de processamento de dados, Fonte de Recurso 100 - Tesouro do Estado. Autorizo Secretaria em 16/10/2017, com fulcro no art. 34, inciso XIV da Lei Estadual 15.608/2017 e art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. Curitiba, 19 de outubro de 2017.

Artação de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado da SEJU

100645/2017